

Lei nº 102

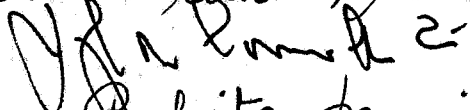
Anula dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica anulada no orçamento vigente a dotação 8-63-2. Para aquisição de hidrometros - na importancia de Cr\$ 345.460,00.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 15 de setembro de 1950

  
Prefeito Municipal